



CARTILHA DO CIDADÃO · TRABALHISTA

INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Qual a diferença entre os dois adicionais, quanto vale cada um, como se prova e o que separar para a perícia.

NESTA CARTILHA

- | | | |
|----|--------------------------------------|--------|
| 01 | A diferença e quanto vale cada um | pág. 2 |
| 02 | EPI, perícia e checklist | pág. 3 |
| 03 | Passo a passo e perguntas frequentes | pág. 4 |

BOM SABER

Na insalubridade, receber o EPI não basta para tirar o adicional. A empresa precisa mostrar que o equipamento eliminou o risco ou o reduziu aos limites de tolerância, e que você de fato o usou.

01 A diferença entre os dois

Insalubridade faz mal à saúde

É o trabalho com **agentes que adoecem**, como ruído, calor, produtos químicos, poeiras ou agentes biológicos, na forma da **NR-15**. Alguns contam acima de um limite de tolerância; outros, como os biológicos, pela própria atividade.

Periculosidade põe a vida em risco

É o trabalho com **risco acentuado** de acidente grave: inflamáveis, explosivos, energia elétrica, radiações ionizantes, segurança patrimonial, agentes de trânsito e trabalho em motocicleta. As regras estão na **NR-16**.

	Insalubridade	Periculosidade
Quanto vale	40%, 20% ou 10%, conforme o grau máximo, médio ou mínimo	30%
Sobre o quê	Salário mínimo	Seu salário, sem gratificações, prêmios ou participação nos lucros
Norma técnica	NR-15	NR-16
Contato intermitente	Não tira o direito, só por isso	Dá direito; só o contato eventual ou muito rápido não dá

Não se somam

Se houver mais de um agente insalubre, vale **só o de grau mais alto**. Se você tiver direito aos dois adicionais, a lei manda **escolher um**.

Entra nas outras verbas

Enquanto é pago, o adicional de insalubridade integra o salário para todos os efeitos. Os dois adicionais entram no cálculo das férias.

02 EPI, perícia e o que separar

O QUE DECIDE O DIREITO

- **A lista oficial.** Não basta o laudo dizer que o local é insalubre: a atividade precisa estar prevista na NR-15.
- **A perícia.** Na Justiça, o juiz nomeia um médico ou engenheiro do trabalho para ir ao local e medir o risco.
- **O EPI de verdade.** Na insalubridade, o adicional só deixa de ser devido se o equipamento eliminar o risco ou reduzi-lo aos limites de tolerância. Entregar o EPI sem troca nem fiscalização não resolve.
- **Enquanto houver risco.** O adicional é devido enquanto o risco existir. Eliminado o risco, deixa de ser pago dali em diante.

1 Documentos da empresa

- ☐ PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
- ☐ PGR, PCMSO e laudos do ambiente, se tiver acesso
- ☐ Ficha de entrega de EPI com as datas de troca
- ☐ Laudo de periculosidade da empresa

2 Seus documentos

- ☐ Contracheques, com ou sem o adicional
- ☐ Exames do ASO: admissional, periódicos e demissional
- ☐ Fotos do local, dos produtos e do equipamento
- ☐ Nome dos produtos e máquinas que você usava

3 Para a perícia

- ☐ Descrição da sua rotina, hora a hora
- ☐ Nome de colegas que fazem ou faziam o mesmo serviço
- ☐ Endereço e setor onde você trabalhava

GLOSSÁRIO

EPI — Equipamento de proteção individual: luva, protetor auricular, máscara.

PPP — Formulário com o histórico de riscos do seu trabalho.

NR — Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

Limite de tolerância — Nível de exposição que a norma considera seguro.

03 Como agir, passo a passo

- 1 Descreva o seu trabalho**
Anote o que você faz, com quais produtos, máquinas ou riscos, por quanto tempo e em que setor.
- 2 Confira o contracheque**
Veja se o adicional aparece, com qual percentual e sobre qual base.
- 3 Peça os documentos**
Solicite o PPP e a ficha de EPI à empresa. O PPP também serve para a aposentadoria especial: veja a cartilha **PPP, LTCAT e a prova do tempo especial**.
- 4 Prepare-se para a perícia**
No dia, mostre ao perito o posto, os produtos e o equipamento que você usava. Leve colegas que conheçam a rotina.
- 5 Não perca o prazo**
O prazo para cobrar na Justiça é de **2 anos** depois da saída. Veja a cartilha **Documentos para entrar com a ação trabalhista**.

PERGUNTAS FREQUENTES

Posso receber insalubridade e periculosidade juntas?

A lei manda escolher um dos dois adicionais quando há direito a ambos.

A empresa me deu luva e máscara. Perdi o adicional?

Não necessariamente. Na insalubridade, o adicional só deixa de ser devido se o EPI eliminar o risco ou reduzi-lo aos limites de tolerância, e se for usado de fato.

Trabalho com risco só parte do dia. Tenho direito?

Pode ter. O contato intermitente não afasta o adicional. Na periculosidade, só fica de fora o contato eventual ou muito rápido.

Quem decide se é insalubre?

Na Justiça, a perícia feita por médico ou engenheiro do trabalho, com base nas normas do Ministério do Trabalho.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

TELEFONE (92) 98249-1054 · WhatsApp
E-MAIL atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br
SITE oliveiraconsultoriaadv.com.br
INSTAGRAM @paulojunio.adv
ENDEREÇO Rua Prof. Abílio Alencar, 224
Alvorada · Manaus/AM



APONTE A
CÂMERA